

CURSO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O TERCEIRO SETOR

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A elaboração de um competente plano de trabalho que vai determinar o sucesso da parceria.

O plano de trabalho quando bem elaborado deve apresentar o detalhamento de quantitativos e preços unitários apurados para a estipulação das metas e do orçamento, demonstrando inclusive o custo próprio de cada uma delas, apresentando também, de forma clara e objetiva, as metas quantitativas e qualitativas atingíveis.

**PRINCIPAIS PONTOS QUE DEVEM SER
OBSERVADOS NO PLANO DE TRABALHO VISTO
QUE RESULTAM EM IMPROPRIEDADES NAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS**

PLANO DE TRABALHO POUCO DETALHADO (NÃO DEVE SER APROVADO)

- **Plano de Aplicação de Recurso Genérico:**

Fator que compromete a prestação de contas em análise, é a impossibilidade da verificação da conformidade entre os recursos aplicados e os resultados alcançados, tendo em vista o Plano de Trabalho genérico apresentado pela Entidade. Não deve, este, ser um mero cumprimento de uma imposição legal, mas sim uma importante ferramenta de transparência na aplicação dos recursos públicos e, conseqüentemente, fiscalização.

COMUNICADO SDG

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO SEM LEVANTAMENTO DE CUSTO (HISTÓRICO UTILIZADO PARA BALIZAR O VALOR TOTAL DA PARCERIA – PROJETO ORÇADO)

A falta ou insuficiência de padrões de mensuração de custos não apresentado juntamente com o plano de aplicação de recursos, não comprova que os valores estimados para execução do objeto da parceria são suficientes ou estão superestimados, acarretando problemas na fiscalização da execução e na parte financeira. O Manual Básico do Terceiro Setor do TCESP, fls. 21, informa que a falta de mensuração de custo no plano de trabalho é situação impeditiva de repasse.

FALTA DE INDICAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/COLABORADORES (CLT/AUTÔNOMO).

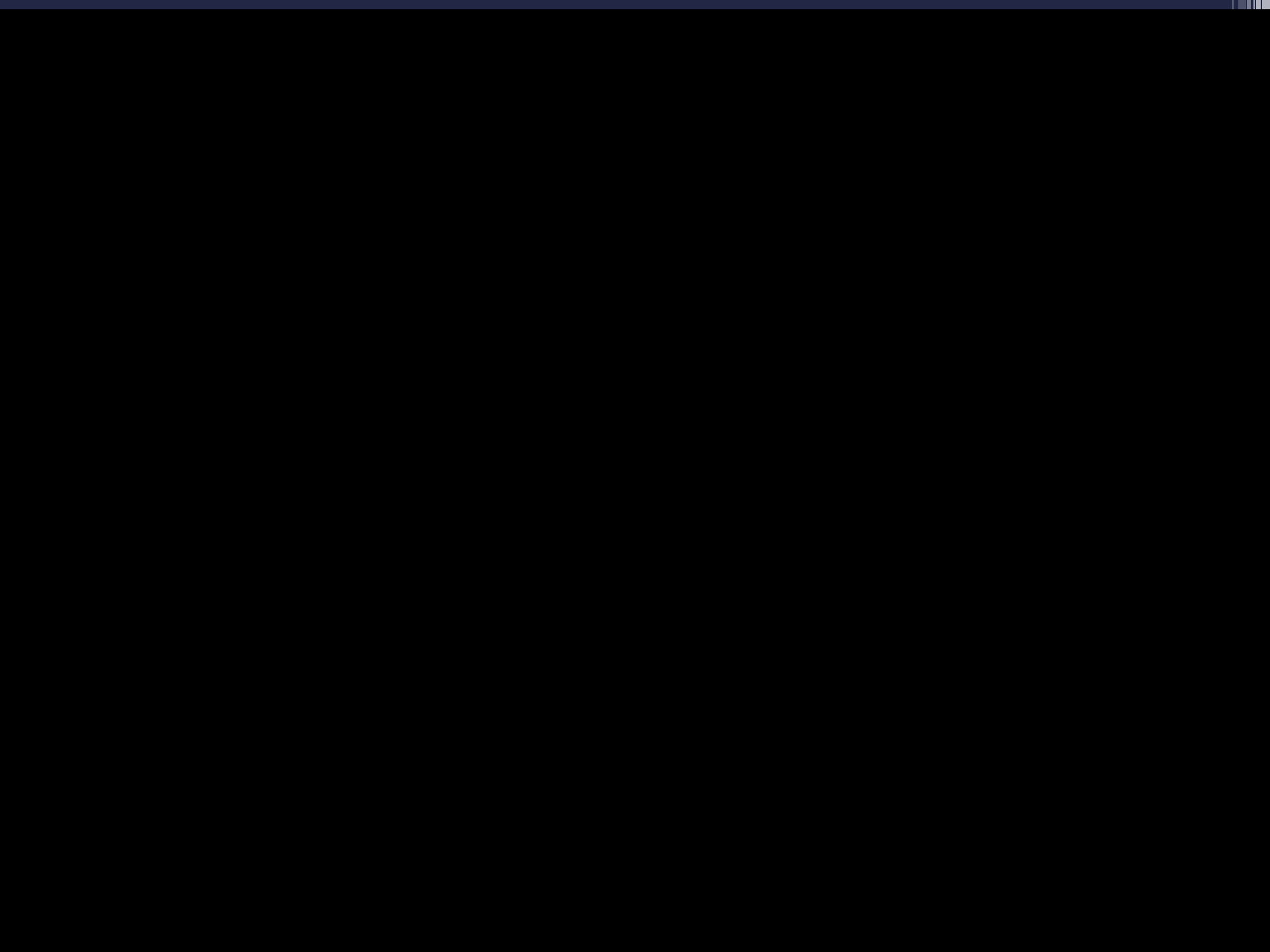
A forma de contratação de cada um dos colaboradores previstos no plano de trabalho deve estar explícita para que o Município não admita possível quarterização ou vínculo empregatício de autônomos.

- Quarterização é a terceirização, por parte da Entidade, das atividades-fim, que na maioria das vezes é o objeto da parceria, possibilitando que empresas privadas e com fins lucrativos pactuem, ainda que indiretamente, com o poder público, sem observar o devido processo licitatório preconizado pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI. A quarterização configura falta de capacidade técnica da Organização Social contratada em executar os serviços pactuados, uma vez que não detém pessoal especializado em sua estrutura organizacional, dependendo, assim, de profissionais alheios ao ajuste. Fato que é considerado irregular pelo TCESP.

FALTA DE INDICAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/COLABORADORES (CLT/AUTÔNOMO)

- Configura-se vínculo empregatício quando um prestador de serviços possui um salário (remuneração mensal), com metas, horários a cumprir, que seja subordinado hierarquicamente a seu superior, então ele na verdade é um empregado. Portanto, a contratação de pessoal para a execução das atividades pactuadas, deve realizá-la obedecendo as normas trabalhistas vigentes.

A OS deve comprovar periodicamente o pagamento das obrigações trabalhistas e encargos sociais, visando evitar a formação de passivos que venham a ser posteriormente assumidos pelo Poder Público.



EXEMPLO DE PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO GENÉRICO

Plano de aplicação dos recursos financeiros
(como, quando e com o que será gasto o recurso):

- Folha de pagamento de pessoal;
- Encargos Trabalhistas;
- Pagamento de aluguel do imóvel utilizado para funcionamento do projeto “_____”.
- Material pedagógico e/ou de consumo;
- Complementação da Merenda.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Controladoria Geral do Município expediu Instrução Normativa 01/2022, que trata da padronização das respectivas prestações de contas, publicada no Diário Oficial do Município em 24/11/2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

5ª FASE AUDESP

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recepção da Prestação de Contas

Análise dos documentos

- Ofício de encaminhamento da prestação de contas.
- Verificar se os lançamentos apresentados no Demonstrativo de Receita e Despesa estão de acordo com os valores lançados no extrato bancário conta corrente e aplicação.
- O RP 10 – Demonstrativo Integral de Receita e Despesa, valores conciliados com o extrato bancário.
- Extratos bancários da conta corrente específica e aplicação.
- Relatório de atividades do período.